

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

1º JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO DÉCIMO TRECEIRO LOTE DE
HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 5070.01.0000026/2025-90

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S em núcleos urbanos informais consolidados no Estado de Minas Gerais, conforme subdivisões (macrorregiões) informadas no subitem 3.1 do Termo de Referência - Anexo I.

A Agente de Contratação da COHAB MINAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria COHAB nº 3290/2025 de 30/05/2025, com fundamento nos autos do processo supra e na documentação apresentada, torna público o resultado do julgamento de habilitação das empresas que apresentaram documentação de **01/08/2026 até o dia 31/08/2026**.

As empresas relacionadas abaixo deixaram de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 do Edital ou os apresentou com vícios, validade expirada ou em desconformidade com o previsto no Edital e seus Anexos. Assim sendo, e conforme previsto nos subitens 9.3 c/c 9.11 do Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, **até dia 18/09/2026** para regularização mediante envio de nova documentação eivada das falhas abaixo indicadas:

ITEM	EMPRESA	ITEM DO EDITAL QUE NÃO FOI ATENDIDO	DOCUMENTO	MOTIVO	PROVIDÊNCIA NECESSÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO
		8.4 - b)	Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital.

1	RJ SANTOS SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA	8.5.2.1	Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a participação (execução ou coordenação) do profissional em no mínimo 1 (um) projeto de regularização fundiária urbana aprovado, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Não apresentou o atestado de capacidade técnica que comprove a emissão da CRF.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável, de modo a complementar as informações emanadas do Atestado.
		8.5.1.1	Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a participante prestou serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S ou qualquer outro tipo de REURB, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Não apresentou o atestado de capacidade técnica que comprove a emissão da CRF.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável, de modo a complementar as informações emanadas do Atestado.

2

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)

8.5.2.1	Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a participação (execução ou coordenação) do profissional em no mínimo 1 (um) projeto de regularização fundiária urbana aprovado, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Constatou-se a ausência do documento.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável, de modo a complementar as informações emanadas do Atestado.
8.5.6	Declaração firmada pela interessada atestando que, caso contratada, disporá para realização dos serviços técnicos especializados objeto deste credenciamento: I. de todos os equipamentos necessários; II. de profissionais com formação nas áreas de advocacia, assistência social, engenharia civil ou arquitetura e agrimensura; III. de equipe técnica habilitada e em quantidade compatível com a demanda apresentada.	Documento não foi apresentado.	Apresentação ds declaração conforme subitem 8.5.6 do edital.

			8.3 - a)	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou Inova simples em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza, os documentos citados poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada;	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.3.2 do edital.
			8.3 - e)	Documento de identificação oficial do representante legal.	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.3.2 do edital.
			8.4 - b)	Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;	Documento vencido.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital.
			8.4 - c)	Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;	Documento vencido.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital.
			8.4 - d)	Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	Documento vencido.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital.

**S SANTANA
ELIAS
(VERDE
DRONE)**

8.4 - e)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	Documento vencido.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital.
8.5.1.1	Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a participante prestou serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S ou qualquer outro tipo de REURB, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Atestado não menciona que houve a emissão da CRF.	Apresentação de documento irrefutável que comprova que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável.

8.5.2.1	Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a participação (execução ou coordenação) do profissional em no mínimo 1 (um) projeto de regularização fundiária urbana aprovado, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Apresentou apenas CAT, que não menciona que houve a emissão da CRF.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável.
8.5.6	Declaração firmada pela interessada atestando que, caso contratada, disporá para realização dos serviços técnicos especializados objeto deste credenciamento: I. de todos os equipamentos necessários; II. de profissionais com formação nas áreas de advocacia, assistência social, engenharia civil ou arquitetura e agrimensura; III. de equipe técnica habilitada e em quantidade compatível com a demanda apresentada.	Documento não foi apresentado.	Apresentação ds declaração conforme subitem 8.5.6 do edital.

8.6.1	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.	Documento vencido.	Apresentação ds declaração conforme subitem 8.6 do edital.
8.4 - b)	Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital
8.4 - c)	Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital
8.4 - d)	Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital

**PROTEC
PROJETOS
TÉCNICOS DE
ENGENHARIA
LTDA**

8.4 - e)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital.
8.5.1.1	Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a participante prestou serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S ou qualquer outro tipo de REURB, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Atestado não menciona que houve a emissão da CRF.	Apresentação de documento irrefutável que comprova que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável.

8.5.2.1	Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a participação (execução ou coordenação) do profissional em no mínimo 1 (um) projeto de regularização fundiária urbana aprovado, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Documento não foi apresentado.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável.
8.5.6	Declaração firmada pela interessada atestando que, caso contratada, disporá para realização dos serviços técnicos especializados objeto deste credenciamento: I. de todos os equipamentos necessários; II. de profissionais com formação nas áreas de advocacia, assistência social, engenharia civil ou arquitetura e agrimensura; III. de equipe técnica habilitada e em quantidade compatível com a demanda apresentada.	Documento não foi apresentado.	Apresentação da declaração conforme subitem 8.5.6 do edital.

			8.7.1	Anexo II - Requerimento de Credenciamento.	Documento não foi apresentado.	Apresentar documento no nome das duas empresas ou no nome do consórcio.
4	PROSEAR Treinamentos & Palestras LTDA		8.4 - e)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	Documento não foi apresentado.	Apresentação do documento, conforme subitem 8.4 do edital
			8.5.2.1	Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a participação (execução ou coordenação) do profissional em no mínimo 1 (um) projeto de regularização fundiária urbana aprovado, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Constatou-se a ausência do documento.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável, de modo a complementar as informações emanadas do Atestado.

		8.5.6	Declaração firmada pela interessada atestando que, caso contratada, disporá para realização dos serviços técnicos especializados objeto deste credenciamento: I. de todos os equipamentos necessários; II. de profissionais com formação nas áreas de advocacia, assistência social, engenharia civil ou arquitetura e agrimensura; III. de equipe técnica habilitada e em quantidade compatível com a demanda apresentada.	Documento não foi apresentado.	Apresentação ds declaração conforme subitem 8.5.6 do edital.
		8.7.1	Anexo II - Requerimento de Credenciamento.	Documento não foi apresentado.	Apresentação ds declaração conforme subitem 8.7 do edital.
		8.5.1.1	Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a participante prestou serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S ou qualquer outro tipo de REURB, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Documento não foi apresentado.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável

5	INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA	8.5.2.1	Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a participação (execução ou coordenação) do profissional em no mínimo 1 (um) projeto de regularização fundiária urbana aprovado, no qual tenha sido realizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária pelo órgão competente.	Documento não foi apresentado.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável
		8.5.6	Declaração firmada pela interessada atestando que, caso contratada, disporá para realização dos serviços técnicos especializados objeto deste credenciamento: I. de todos os equipamentos necessários; II. de profissionais com formação nas áreas de advocacia, assistência social, engenharia civil ou arquitetura e agrimensura; III. de equipe técnica habilitada e em quantidade compatível com a demanda apresentada.	Documento não foi apresentado.	Apresentação de documento irrefutável que comprove que no serviço prestado houve a EMISSÃO DE CRF aprovada, tais como Declaração de seus emitentes ou do cartório responsável, de modo a complementar as informações emanadas do Atestado.

Caso a empresa não regularize sua documentação no prazo indicado terá seu pedido de credenciamento

indeferido, podendo apresentar novo requerimento de credenciamento, escoimado das causas que ensejaram seu indeferimento anterior durante toda sua vigência.

Conforme item 10.1 do Edital, fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra esta decisão.

Akemi Kamei

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Akemi Kamei, Coordenadora**, em 14/09/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148963510** e o código CRC **D99D4696**.

Referência: Processo nº 5070.01.0000026/2025-90

SEI nº 148963510